



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI Nº 2.465

Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Vitoriense ao Sr. ARLINDO JOÃO DOS SANTOS, natural da cidade de Glória do Goitá-PE., funcionário do BANDEPE, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município e o nosso Regimento Interno, pelos brilhantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Sr. Presidente desta Casa Legislativa a criar uma comissão para elaborar o programa a ser cumprido, entrando em contacto com o homenageado para designar a* data para entrega da mencionada comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 1993.

~~ELIAS ALVES DE LIRA~~

-Prefeito-